

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



448

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 27

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, Ordem de Serviço/Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo contratado e atestado pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta bancária, e devidamente atestado pelo gestor do contrato e ordenador de despesa da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

8.1.1 A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1 Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal, Estadual e Municipal e Certidão Trabalhista.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas Civil e Criminal, as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.1.2 Multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante.

9.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



149

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. 28

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta instrumento e das demais cominações legais.

9.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9.3 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Instrumento.

10.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdências social, imposto, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho legislação correlata, aplicável a pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Presta imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), contados da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando o for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da Contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.10 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.11 Todos os itens devem obedecer rigorosamente as especificações técnicas.

10.12 A empresa vencedora deverá ainda:

a) Possuir equipe técnica e credenciada pelo fabricante.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

40 fis  
PME  
150  
FL. | 29

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P645780/2017

- b) Dar assistência técnica aos produtos, atendendo ao chamado técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento.
- c) Solucionar o problema durante o período de garantia do prazo não superior a 05 dias, contados a partir do atendimento ao chamado técnico com compromisso de substituição imediata por equipamento igual ou de qualidade superior até a devolução deste em perfeito funcionamento.
- d) Apresentar declaração da licitante constando o nome, endereço, telefone e CNPJ da(s) empresa(s) que instalará e dará(ão) assistência técnica aos equipamentos, assumindo compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento reparado.
- e) Instalar os equipamentos nos locais designados pela autoridade competente.
- f) Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos com acompanhamento na instalação e teste do funcionamento.
- g) A empresa deverá prestar assistência técnica dos equipamentos sem ônus para a contratante durante todo o período de garantia.
- h) Elaborar Projeto na planta baixa funcional para execução, devendo ser assinado por um responsável técnico da empresa contratada.
- i) Prestar orientação técnica para instalação
- j) Fornecer infraestrutura e preparação do terreno para recebimento dos aparelhos. Será executado uma base de concreto armado com as seguintes especificações: Área: 64m<sup>2</sup>, 20cm de altura, aço CA50 e CA60, com lançamento de concreto usinado MPA30.
- k) Fornecer Manutenção dos aparelhos nos locais instalados, pelo período de 120 dias, através de profissional habilitado pertencente a empresa contratada.
- l) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários a execução dos serviços.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providência da Contratada, que atenderá ou Justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a Contratada de qualquer Irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 30

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13. A vigência terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

**14. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

**15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o *caput* do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo órgão receptor.

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

16.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

16.3 - A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº8.666/1993.

16.4 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

16.5 - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 31

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

O presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

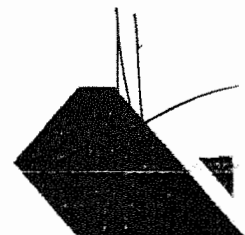
3. Formação do Preço:

A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

- a. Identificação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 32

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**  
**MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

44  
154  
FL. | 33

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2017 - SEINF  
Processo nº \_\_\_\_\_ / 2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P545760/2017), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA \_\_\_\_\_**, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na \_\_\_\_\_, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

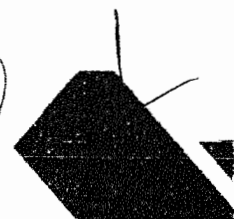
1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 11.251, a Lei Complementar nº 123, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações ainda, outras leis aplicáveis e necessárias ao correto cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.**



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



FL. | 34

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. Os preços são irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

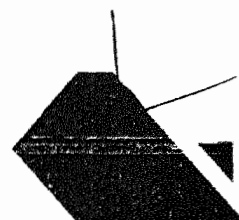
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos:

- Projeto/Atividade 27101.27.813.0005.1243.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



456

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. 135

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o *caput* do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão receptor.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

9.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.3 - A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº8.666/1993.

9.4 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

9.5 - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL**

**10.1. Quanto entrega:**

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado por **demand**a, no prazo 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após solicitação do contratante, mediante **Ordem de Serviço/Fornecimento** devidamente assinada pela Contratante e Contratada.

10.1.2. Os equipamentos serão instalados nos campos de futebol (Areninhas) e equipamentos públicos, em locais abertos no município de Fortaleza, nos endereços indicados por esta Secretaria.

10.1.3. Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual

**10.2. Quanto ao recebimento:**

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

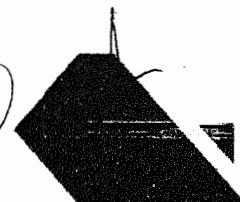
10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.3. O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

10.4. A Contratada fica obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 36

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Caso o objeto contratual comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, a CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua notificação, para realizar a devida SUBSTITUIÇÃO ou 05 (cinco) dias para REPARÁ-LOS.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

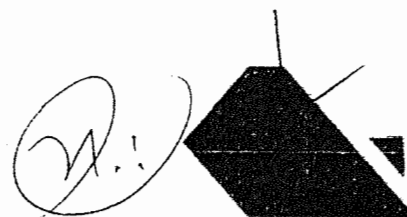
11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Todos os itens devem obedecer rigorosamente as especificações técnicas.

11.12. A empresa vencedora deverá, ainda:

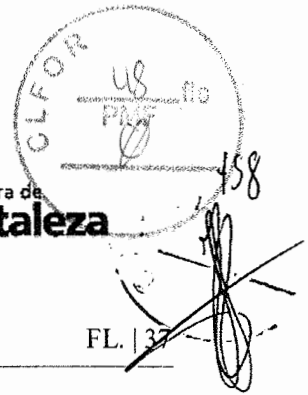
- a) Possuir equipe técnica e credenciada pelo fabricante.
- b) Dar assistência técnica aos produtos, atendendo ao chamado técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento.
- c) Solucionar o problema durante o período de garantia do prazo não superior a 05 dias, contados a partir do atendimento ao chamado técnico com compromisso de substituição imediata por equipamento igual ou de qualidade superior até a devolução deste em perfeito funcionamento.
- d) Apresentar declaração da licitante constando o nome, endereço, telefone e CNPJ da(s) empresa(s) que instalará e dará (ão) assistência técnica aos equipamentos, assumindo compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento reparado.
- e) Instalar os equipamentos nos locais designados pela autoridade competente.
- f) Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos com acompanhamento na instalação e teste do funcionamento.
- g) A empresa deverá prestar assistência técnica dos equipamentos sem ônus para a contratante durante todo o período de garantia.
- h) Elaborar Projeto na planta baixa funcional para execução, devendo ser assinado por um responsável técnico da empresa contratada.
- i) Prestar orientação técnica para instalação



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

- j) Fornecer infraestrutura e preparação do terreno para recebimento dos aparelhos. Será executado uma base de concreto armado com as seguintes especificações: Área: 64m<sup>2</sup>, 20cm de altura, aço CA50 e CA60, com lançamento de concreto usinado MPA30.
- k) Fornecer Manutenção dos aparelhos nos locais instalados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, através de profissional habilitado pertencente a empresa contratada.
- l) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um GESTOR, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3463 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 38

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Arts. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do Art. 79 com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

15.3. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

16.2. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza - Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(Nome do representante)

CONTRATANTE

(Nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(Nome da testemunha 1)

RG:

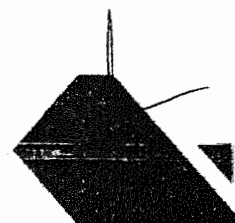
CPF:

Visto:

(Nome da testemunha 2)

RG:

CPF:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. 139

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_ - SEINF  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_/2017

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, às fls. \_\_\_\_\_, do Processo nº **P545760/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº \_\_\_\_/2017

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. 40

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.



162

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. 41

- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

- a) a) O objeto contratual deverá ser executado por **demanda**, no prazo 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após solicitação do contratante, mediante **Ordem de Serviço/Fornecimento** devidamente assinada pela Contratante e Contratada.
- b) Os equipamentos serão instalados em campos de futebol (areninhas) e equipamentos públicos, em locais abertos no município de Fortaleza, nos endereços indicados por esta Secretaria.
- c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



169

EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 42

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

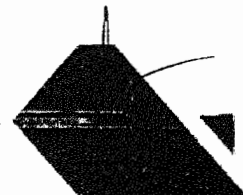
a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

b.3) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

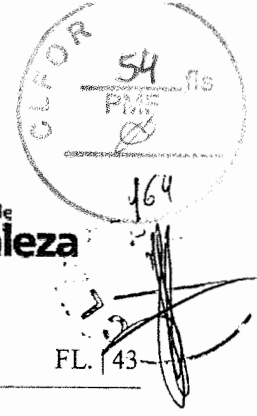




CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. 43

b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

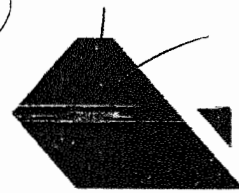
Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



EDITAL Nº 3273 / 2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017 - AQUISIÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 44

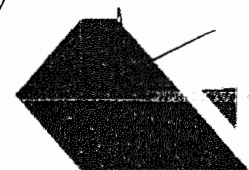
ANEXO VI

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

A conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 072/2017 - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** n.º P545760/2017. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.27.813.0005.1243.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. A titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei n.º 10.520/02 e do item 22.2 do Edital Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 072/2017, vem **HOMOLOGAR** os Lotes 1 e 2 do Procedimento Licitação, a empresa vencedora: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.973.569/0001-45, nos valores de: **Lote 01 - R\$ 221.710,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e dez reais)** e **Lote 02 - R\$ 614.985,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, perfazendo-se um valor global de **R\$ 836.695,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 449a fls. 455 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, observado às disposições legais.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 19 de abril de 2017. /

*Engª Ana Manuela Marinho Nogueira*

CREA/CE 14921 D

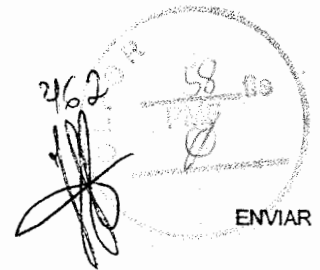
**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS

INICIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)


TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

## Edital

Título	PE 072/17 - AQUIS. E INSTALAÇÕES ACADEMIAS AR LIVRE	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	10/03/2017 10:01 até 23/03/2017 09:00	
Data de Abertura	23/03/2017	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
<b>Documentos do edital</b>		
Edital	P.E. 072_2017 - ed 3273 - DEFINITIVO 2.pdf	 ( <a href="http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/3185/0/P.E. 072_2017 - ed 3273 - DEFINITIVO 2.pdf">http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/3185/0/P.E. 072_2017 - ed 3273 - DEFINITIVO 2.pdf</a> )
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos	Arquivo não informado	

## Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 072/2017 - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: n.º P545760/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA e SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.27.813.0005.1243.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. A titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei n.º 10.520/02 e do item 22.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 072/2017, vem HOMOLOGAR os Lotes 1 e 2 do Procedimento Licitatório, a empresa vencedora: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.973.569/0001-45, nos valores de: Lote 01 - R\$ 221.710,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e dez reais) e Lote 02 - R\$ 614.985,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo-se um valor global de R\$ 836.695,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 449a fls. 455 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e CLFOR, observado às disposições legais. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de abril de 2017. Engª Ana Manuela Marinho Nogueira | CREA/CE 14921 D SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

## Atas

Até o momento a licitação encontra-se sem Atas cadastradas!

[← RETORNAR](#)

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

**CLFOR**  
Rua do Rosario, 77, Ed. Vital Rolim, Sobreloja  
Centro  
Fortaleza - CE  
CEP: 60.055-090  
Tel: +55 (85) 3452-3477

**SEPOG / COGEC**  
Av. Desembargador Moreira 2875  
Dionísio Torres  
Fortaleza - CE  
CEP: 60.170-002  
Tel: +55 (85) 3433.3600



# PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 1.371/2017-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 19 de abril de 2017

A sua Excelência o Senhor,  
**ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**  
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017**

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº. 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017** /sob o título **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, originário do(a) **SEINF** para que seja publicado no dia **20 de abril de 2017**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

*Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira*  
CREA/CE 14921 D  
**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**

**DOM**

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comite: Vital Rolim - Sobreloja e Terraço  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 - Fax: (85) 3252-1630  
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br



despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados em razão do Contrato nº 049/2013, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS INTEGRANTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS", referente à 20ª Medição da obra de Construção da UBS Messejana, no valor de R\$ 1.623,81 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0004, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde - Regional VI. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 12 de abril de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 072/2017 - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: n.º P545760/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.27.813.0005.1243.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. A titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei n.º 10.520/02 e do item 22.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 072/2017, vem HOMOLOGAR os Lotes 1 e 2 do Procedimento Licitatório, a empresa vencedora: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.973.569/0001-45, nos valores de: Lote 01 - R\$ 221.710,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e dez reais) e Lote 02 - R\$ 614.985,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo-se um valor global de R\$ 836.695,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 449 a fls. 455 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de abril de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 07/2017 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE, atra-**

vés de seu Secretário, Sr. Mosiah de Caldas Torgan, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE NOMEAR: Os seguintes membros do Grupo de Análise de Pleitos - GAP: coordenador, o Sr. PAULO FRANCISCO BARBOSA SOUSA, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, MÁCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, PRISCO BEZERRA JÚNIOR, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, JOSÉ EMILSON MOTTA BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA, ANA CAROLINA DE MOURA ALENCAR, da Procuradoria Geral do Município - PGM, LIANA RANGEL BORGES, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, ANNIA MELO DE SABOYA CRUZ, do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR; de acordo com a Lei Complementar 205/2015, de 24/06/2015, Artigo 40. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 06 de abril de 2017. **Mosiah de Caldas Torgan - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº 08/2017 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE, através de seu Secretário, Sr. Mosiah de Caldas Torgan, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE NOMEAR: Os seguintes membros do Comitê de Análise de Benefícios - CAB: o Presidente, Sr. MOSIAH DE CALDAS TORGAN da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, Sr. LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a Sra. MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, Sr. JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Sr. EUDORO WALTER SANTANA, do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR; Sr. CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA, Sr. FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA, da Procuradoria Geral do Município - PGM; de acordo com a Lei Complementar 205/2015, de 24/06/2015, Artigo 38. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 06 de abril de 2017. **Mosiah de Caldas Torgan - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.****

## INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

## CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 88/2016; CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal das Finanças

GRPFOR - Financeiro Contábil

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

CLFOR 90 fls

SEINF/PMF  
Fls. 000002

03

**DADOS DA NAD** EXERCÍCIO: 2017 Nº NAD: 10134

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA CNPJ: 04.889.850/0001-43  
 ASSUNTO: 04 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DATA DA NAD: 20/02/2017  
 MODALIDADE PROCESSO: 1 - LICITAÇÃO DATA ALTERAÇÃO NAD: 09/05/2017  
 MODALIDADE LICITAÇÃO: 6 - PREGÃO ELETRÔNICO VALOR ORIGINAL: 886.894,60  
 TOTAL VLR RESERVADO: 836.695,00

CLFOR 486 fls  
PMF

FINALIDADE: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE, NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF

**RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS**

EXERCÍCIO	SEQ	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	SALDO DOTAÇÃO
2017	270	27101.27.813.0005.1243.0001.449052.0.0101	26.577,00	894,60	25.682,40
2018			0,00	835.800,40	0,00

**ORDENADOR DE DESPESA** **ORDENADOR DE DESPESA ATUAL**

JOSE ROBERTO DE RESENDE  
CPF: 712.084.378-87

JOSE ROBERTO DE RESENDE  
CPF: 712.084.378-87

ATENDIDAS AS FORMAS LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

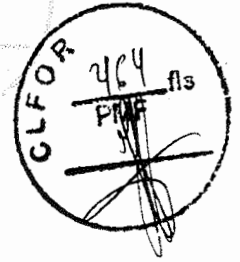




Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

Portal de Licitações dos Municípios

forlpm2017 | [\[Acessar painel\]](#) [\[Sair\]](#)



## FORTALEZA | Prefeitura Municipal

# Licitação: PE072/2017SEINF/2017

Exercício: 2017

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **10-03-2017** | Data de Abertura: **23-03-2017** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

Forma de Publicação

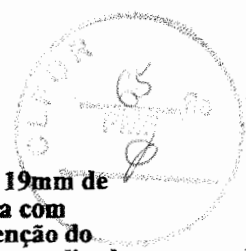
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DOM** | Data: **10-03-2017**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **Jornal O POVO** | Data: **10-03-2017**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **Jornal ZERO HORA** | Data: **10-03-2017**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **E-COMPRAS** | Data: **10-03-2017**

### Órgãos

- SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

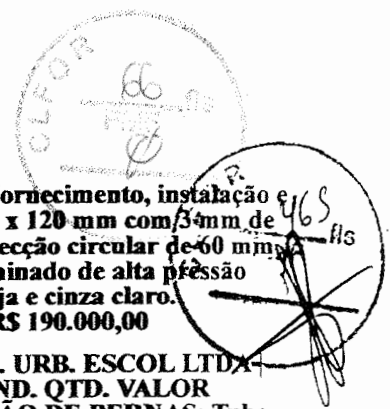
### Licitantes

- Nome: **FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA ME** | CPF/CNPJ: **23.171.109/0001-97** | Objeto/Lote: **LOTE 02 ITEM DESCRIÇÃO UND. QTD. VALOR GLOBAL 1 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE PERNAS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 73.908,00 2 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE BRACOS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 66.115,95 3 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento BALANÇA: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 51.570,00 4 Fornecimento, instalação e manutenção de equipamento REMO: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor de 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 74.341,95 5 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento SURF: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo**



mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 50.596,05 6 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento PATINS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Tubo em inox 316 Ø35mm. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 6 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 51.874,05 7 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ELEVADOR: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Laminado de alta pressão (HPL) 12.5mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 73.020,00 8 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento VOLANTES: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 43.474,95 9 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento CAVALO: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 64.560,00 10 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ABDOMINAIS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 40.420,05 11 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ESQUI SIMPLES: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Cor: Cinza forja e cinza claro. Dimensões aproximadas: 1460 x 649 x 1455mm Unid. 15 R\$ 75.289,95 | Valor: R\$ 404.895,00

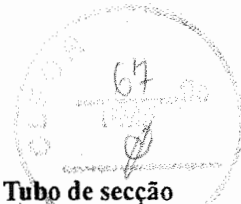
- Nome: VCONCEPT - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ART. RECR. MOBIL. URB. ESCOL LTDA | CPF/CNPJ: 25.186.626/0001-65 | Objeto/Lote: LOTE 01 ITEM DESCRIÇÃO UND. QTD. VALOR GLOBAL 1 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE PERNAS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 24.636,00 2 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE BRAÇOS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 22.038,65 3 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento BALANÇA: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 17.190,00 4 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento REMO: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor de 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 24.780,65 5 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento SURF: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 16.865,35 6 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento PATINS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Tubo em inox 316 Ø35mm. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 6 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 17.291,35 7 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ELEVADOR: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Laminado de alta pressão (HPL) 12.5mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 24.340,00 8 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento VOLANTES: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 14.491,65 9 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento CAVALO: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 21.520,00 10 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ABDOMINAIS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 21.520,00 10



9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 13.473,35 11 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ESQUI SIMPLES: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Cor: Cinza forja e cinza claro. Dimensões aproximadas: 1460 x 649 x 1455mm Unid. 05 R\$ 25.096,65 | Valor: R\$ 190.000,00

- Nome: VCONCEPT - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ART. RECR. MOBIL. URB. ESCOL LTDA | CPF/CNPJ: 25.186.626/0001-65 | Objeto/Lote: LOTE 02 ITEM DESCRIÇÃO UND. QTD. VALOR GLOBAL 1 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE PERNAS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 73.908,00 2 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE BRAÇOS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 66.115,95 3 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento BALANÇA: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 51.570,00 4 Fornecimento, instalação e manutenção de equipamento REMO: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor de 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 74.341,95 5 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento SURF: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 50.596,05 6 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento PATINS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Tubo em inox 316 Ø35mm. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 6 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 51.874,05 7 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ELEVADOR: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Laminado de alta pressão (HPL) 12,5mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 73.020,00 8 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento VOLANTES: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 43.474,95 9 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento CAVALO: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 64.560,00 10 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ABDOMINAIS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 40.420,05 11 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ESQUI SIMPLES: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Cor: Cinza forja e cinza claro. Dimensões aproximadas: 1460 x 649 x 1455mm Unid. 15 R\$ 75.289,95 | Valor: R\$ 412.000,00

- Nome: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME | CPF/CNPJ: 08.973.569/0001-45 | Objeto/Lote: LOTE 01 ITEM DESCRIÇÃO UND. QTD. VALOR GLOBAL 1 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE PERNAS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 24.636,00 2 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE BRAÇOS: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 22.038,65 3 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento BALANÇA: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 17.190,00 4 Fornecimento, instalação e manutenção de equipamento REMO: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor de 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser.



Unid. 05 R\$ 24.780,65 5 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento SURF: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 16.865,35 6 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento PATINS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Tubo em inox 316 Ø35mm. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 6 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 17.291,35 7 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ELEVADOR: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Laminado de alta pressão (HPL) 12.5mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 24.340,00 8 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento VOLANTES: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 14.491,65 9 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento CAVALO: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 21.520,00 10 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ABDOMINAIS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 05 R\$ 13.473,35 11 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ESQUI SIMPLES: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Cor: Cinza forja e cinza claro. Dimensões aproximadas: 1460 x 649 x 1455mm Unid. 05 R\$ 25.096,65 | Valor: R\$ 221.710,00

Nome: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME | CPF/CNPJ: 08.973.569/0001-45 | Objeto/Lote: LOTE 02 ITEM DESCRIÇÃO UND. QTD. VALOR GLOBAL 1 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE PERNAS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 73.908,00 2 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento EXTENSÃO DE BRACOS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Pesos de 10kg. Assento e costas em polietileno. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 66.115,95 3 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento BALANÇA: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 51.570,00 4 Fornecimento, instalação e manutenção de equipamento REMO: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor de 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 74.341,95 5 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento SURF: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 50.596,05 6 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento PATINS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Tubo em inox 316 Ø35mm. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 6 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 51.874,05 7 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ELEVADOR: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Laminado de alta pressão (HPL) 12.5mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 73.020,00 8 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento VOLANTES: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 43.474,95 9 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento CAVALO: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 64.560,00 10 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ABDOMINAIS: Tubo de secção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 64.560,00 10



x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Polietileno tricolor com 19mm de espessura. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Unid. 15 R\$ 40.420,05 11 Fornecimento, instalação e manutenção do equipamento ESQUI SIMPLES: Tubo de seção quadrada 120 x 120 mm com 3 mm de espessura metalizado e lacado. Rolamentos encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Emborrachado para pedais. Placa informativa em laminado de alta pressão (HPL) com 9mm de espessura com informação gravada a laser. Cor: Cinza forja e cinza claro. Dimensões aproximadas: 1460 x 649 x 1455mm Unid. 15 R\$ 75.289,95 | Valor: R\$ 614.985,00

Nº do Processo Administrativo: P545760/2017 | Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251

Ordenador da Despesa: Ana Manuela Marinho Nogueira

Pregoeiro/Presidente da Comissão: Carlos Henrique Rocha Almeida

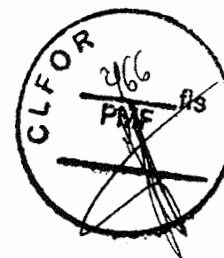
Responsável pela Informação: José Duarte Júnior

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Gláucia Valença Pereira Rangel

Responsável pela Adjudicação: Carlos Henrique Rocha Almeida

Responsável pela Homologação: Ana Manuela Marinho Nogueira

Registro de Preço: Sim

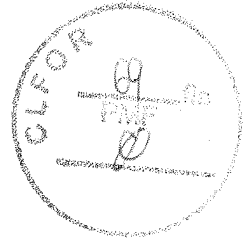


#### Arquivos

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 072 - 2016 - SEINF
- RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017
- PROPOSTA DE PREÇO EMPRESA JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
- PROPOSTA DE PREÇO EMPRESA VCONCEPT COM DE BRINQ ART RECR E MOBIL URB E ESCOL
- PROPOSTA DE PREÇO EMPRESA FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA ME
- AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- AVISO DE IMPUGNAÇÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA VCONCEPT LTDA
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA
- RÉSPONSA AOPEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ZIOBER DO BRASIL
- AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ZIOBER DO BRASIL
- AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA VCONCEPT LTDA
- AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA

20/04/2017

Licitações | TCM-CE



- DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO
- AVISO DE CONVOCAÇÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- EDITAL Nº 3273 - SEINF



[topo voltar](#)

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambeba


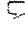
**CEP:** 60822-325 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3218-1303 / (85) 3218-2516 (85) / 3218-1522

**Horário de Funcionamento:** 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

[www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)



- 1.0.22
-  [vars & config](#)
-  [logs & msgs](#)



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



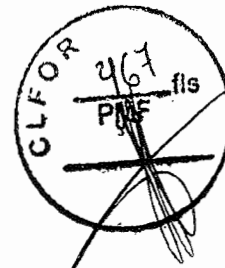
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 44/2017 - SEINF  
Pregão Eletrônico nº 072/2017  
Processo nº **P545760/2017**  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 02 de maio de 2018



**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário(a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliado nesta capital.

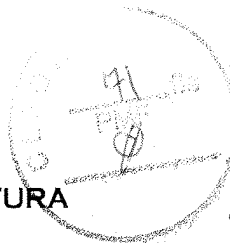
**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ Nº.08.973.569/0001-45, Com sede na Avenida Heitor Lucatto, 750 – Jardim Galante – CEP: 15.895-000-Cedral/SP, telefone: (17) 3022-3681, email: [aline@flex.ind.br](mailto:aline@flex.ind.br), representada por Julio Cesar Gasparini Junior, CPF: 337.889.768-61

Aos 20 dias do mês de abril de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 072/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/04/2017, às fls. 466, do Processo nº **P545760/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

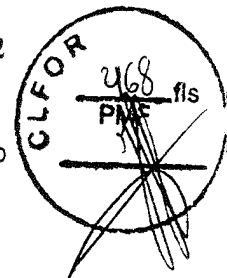
FL. | 2

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 072/2017

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 072/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P545760/2017**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados,



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 3



devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) a) O objeto contratual deverá ser executado por **demanda**, no prazo 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após solicitação do contratante, mediante **Ordem de Serviço/Fornecimento** devidamente assinada pela Contratante e Contratada.

b) Os equipamentos serão instalados em campos de futebol (areninhas) e equipamentos públicos, em locais abertos no município de Fortaleza, nos endereços indicados por esta Secretaria.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

FL. 11  
240  
PMF  
fls

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

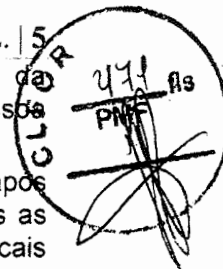


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 5

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 072/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

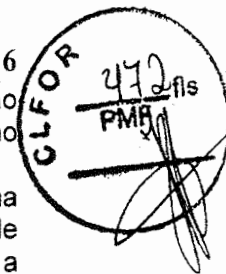
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 6



- b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- b.3) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 20 de abril de 2017

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. 17

*[Handwritten Signature]*  
Ana Manuela Maranhão Nogueira  
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF



*[Handwritten Signature]*  
Julio Cesar Gasparini Junior  
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **PE: 072/2017**.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – ME	08.973.569/0001-45

**PROPOSTAS:**

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01</b>						
01	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO EXTENSÃO DE PERNAS: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. PESOS DE 10KG. ASSENTO E COSTAS EM POLIETILENO. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE	FLEX EQUIPMENT / EXTENSÃO DE PERNAS	UND	05	4.927,00	24.635,00

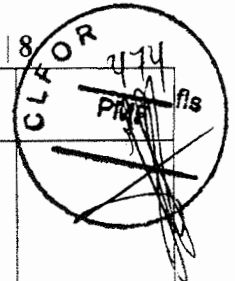
*[Handwritten Signature]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 072/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
PROCESSO ADM. Nº P545760/2017

FL. | 8



	ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER.					
02	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO EXTENSÃO DE BRAÇOS: TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. PESOS DE 10KG. ASSENTO E COSTAS EM POLIETILENO. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER	FLEX EQUIPMENT / EXTENSÃO DE BRAÇOS	UND	05	4.407,00	22.035,00
03	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO BALANÇA: TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. POLIETILENO TRICOLOR COM 19MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER	FLEX EQUIPMENT / BALANÇA	UND	05	3.438,00	17.190,00
04	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO REMO: TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. POLIETILENO TRICOLOR DE 19MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO	FLEX EQUIPMENT / REMO	UND	05	4.956,00	24.780,00